

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23.—24.º DA REPUBLICA.—N. 288

SÃO PAULO

SABADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1912

## Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 1359

DE 24 DE DEZEMBRO DE 1912

*Crêa uma escola normal primaria no districto do Braz, da capital do Estado e outra na cidade de Casa Branca*

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas mais duas escolas normaes primarias, localizadas, uma no districto do Braz, da capital do Estado e outra na cidade de Casa Branca.

§ unico. A Escola Normal do Braz poderá ser destinada pelo governo ao ensino exclusivo de professoras.

Artigo 2.º O governo poderá aproveitar, independentemente de concurso para o provimento das cadeiras, que se forem creando nas novas escolas, as professoras das extinctas escolas complementares, addidas ás escolas normaes primarias da Capital e do interior.

§ unico. Poderá igualmente aproveitar, na escola do Braz, os professores de mathematica e geographia e historia, actualmente em exercicio em classes desdobradas na Escola Normal Primaria da Capital.

Artigo 3.º A organização, regimen e funcionamento das novas escolas serão os das outras existentes, percebendo o director da do Braz 700\$000 mensaes de vencimentos e o secretario 500\$000 mensaes.

Artigo 4.º o governo abrirá os necessarios creditos para a execução da presente lei.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.  
ALTINO ARANTES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 27 de Dezembro de 1912.—O director geral, Alvaro de Toledo.

### LEI N. 1361

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1912

*Eleva os vencimentos dos Secretarios de Estado*

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Os vencimentos dos Secretarios de Estado serão de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), sendo 24:000\$000 de ordenado e 12:000\$000 de representação.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1913.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de Dezembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.  
ALTINO ARANTES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 27 de Dezembro de 1912.—O director geral, Alvaro de Toledo.

## Secretarias de Estado

### INTERIOR

IMPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1912

#### 1.º SUB-DIRECTORIA

##### 1.º OFFICIO

Officiou-se:

Ao sr. dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, communicando que a «Loja 7 de Setembro», desta Capital, cumpriu todas as formalidades legais, estando nos casos de receber o auxilio que lhe foi consignado na lei orçamentaria vigente.

Ao sr. dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados do S. Paulo, transmittindo o officio em que a camara municipal de Santa Rosa, pede que seja resolvido o liti-

gio de divisas entre o mesmo municipio e o de Tambahú.

Ao sr. dr. Secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarando que esta Secretaria auctoriza as reformas a serem feitas no Desinfectorio, de accordo com o orçamento apresentado.

Ao mesmo, communicando que além da Directoria do Serviço Sanitario, os directores das secções: Desinfectorio Central, Laboratorio Pharmaceutico, Laboratorio de Analyses Chemicas e Bromatologicas, Instituto Bacteriologico, Hospital de Isolamento e Engenharia Sanitaria, são os que, pela natureza de suas funções, necessitam utilizar-se do «Tramway da Cantareira».

Ao sr. dr. José Xavier de Toledo, presidente do Tribunal de Justiça, agradecendo a communicação de haver sido eleito para o cargo de presidente do mesmo Tribunal.

#### Officios despachados

Da Associação Beneficente do Professorado Publico, pedindo a isenção de

colunas do *Diario Official*, da reforma dos seus estatutos.—Ao sr. director do *Diario Official*.

Do 1.º grupo escolar de Campinas, pedindo desinfectantes.—A' Directoria Geral do Serviço Sanitario.

Do grupo escolar de «Palmeiras», pedindo remessa de drogas.—O mesmo despacho.

Do grupo escolar de Batatas, pedindo desinfectantes.—O mesmo despacho.

Da Escola de Artes e Officios de Juqueiry, pedindo a publicação de um edital no *Diario Official*.—Ao sr. director do *Diario Official*.

Da Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, pedindo o fornecimento de creolina á delegacia de policia de Pindamonhangaba.—A' Directoria Geral do Serviço Sanitario.

#### Requerimento despachado

Do sr. Francisco Augusto Queiroz, pedindo matricula gratuita na Escola de Pharmacia.—Ao sr. dr. director do